

Interessados: EMPRESA BRAS DE PEÇAS E ACESS PARA AUTOS LTDA CNPJ 07.852.545/0001-75

&COMUNIQUE-SE: O interessado deverá apresentar: Levantamento Planialtimétrico Georreferenciado do perímetro do lote ou gleba em análise na projeção Universal Transversa de Mercator - UTM e tabela de coordenadas UTM de acordo com o Sistema de Referência Geocêntrico para as Américas - SIRGAS2000, em formato digital: SHAPEFILE (composto no mínimo pelos seguintes arquivos .shp, .shx, .dbf, .prj e .cpg), a fim de dirimir dúvida quanto às áreas e perímetros dos lotes informados, a fim de definir a porção parcialmente inserida em Área de Proteção e Recuperação eos Mananciais da Bacia do Guarapiranga. Os documentos deverão ser apresentados unicamente em formato digital, em arquivos individuais. Os arquivos de texto deverão ser preferencialmente protocolados em tecnologia OCR (Reconhecimento óptico de caracteres). Os documentos solicitados deverão ser apresentados no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da publicação deste no D.O.C. O não atendimento no prazo estabelecido será considerado como desistência deste. Para o atendimento do comunique-se, enviar a documentação para capdpcci@prefeitura.sp.gov.br.

Documento: [084075047](#) | **Comunique-se**

O conteúdo da publicação deve ser inserido aqui.

6034.2023/0000660-9 - Aprovação de Projeto de Arborização de Áreas Verdes

Interessados:

&COMUNIQUE-SE: O interessado deverá protocolar o pedido como Diretrizes de Projeto, nos termos do art. 2º da Resolução SMUL//CTLU nº 01 de 27/02/2023 o interessado deverá protocolar o pedido como Diretrizes de Projeto, nos termos do art. 51 da Lei 16.642/17 e do art. 46 da Lei 57.776/17, devendo anexar documentação geral do imóvel, do(s) proprietários(s) e do(s) responsável(is) técnico(s), peças gráficas simplificadas ilustrativas do projeto arquitetônico necessárias para a compreensão do objeto da consulta, ficha técnica do imóvel emitida há menos de 60 dias, contados da atuação do processo e demais elementos e anuências que se fizerem necessários à compreensão do pedido, além dos documentos específicos estabelecidos na Lei 16.642/17, no Decreto 57.776/17 e Portaria nº 221/SMUL-G/2017, para cada caso. Os documentos deverão ser apresentados unicamente em formato digital, em arquivos individuais. Os arquivos de texto deverão ser preferencialmente protocolados em tecnologia OCR (Reconhecimento óptico de caracteres). Os documentos solicitados deverão ser apresentados no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da publicação deste no D.O.C. O não atendimento no prazo estabelecido será considerado como desistência deste. Para o atendimento do comunique-se, enviar a documentação para capdpcci@prefeitura.sp.gov.br.

CONSELHO GESTOR DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Documento: [084100807](#) | **Ata**

EXTRATO DA REUNIÃO

MARIA GABRIELA CAMOLLEZ FLORIO, SECRETÁRIA EXECUTIVA do Conselho Gestor do Fundo de Desenvolvimento Urbano - FUNDURB/SMUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, DETERMINA a publicação do extrato contendo os assuntos discutidos no Plenário, relativos às matérias constantes da Pauta da 34ª REUNIÃO ORDINÁRIA, realizada em 30 de maio de 2023.

PAUTA DA REUNIÃO - 1. Comunicações Gerais; 2. Deliberação sobre demandas e solicitações ao Conselho Gestor; 3. Prestação de Contas Parciais do exercício de 2022; 4. Prestação de Contas Parciais do exercício de 2023.

01) A Presidente Suplente, Sra. Maria José Gullo, iniciou a reunião às 14h31min, seguida das comunicações gerais: ciência da Ata da 36ª Reunião Extraordinária; da alteração da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito - SMT, Sr. Hugo Koga, como Secretário Adjunto, conforme Título de Nomeação 362, de 19 de maio de 2023 (D.O.C. 22/05/2023); da alteração da Secretaria Municipal de Cultura - SMC, Sr. Thiago Antunes Cavalca Reis Lobo, como Secretário Adjunto, conforme Título de Nomeação 381, de 25 de maio de 2023 (D.O.C. 26/05/2023); da alteração da Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, Sr. Leonardo Gazillo Silva, como Secretário, conforme Portaria 106, de 29 de maio de 2023 (D.O.C. 30/05/2023).

02) Ainda em relação ao primeiro item de pauta, foi apresentada a arrecadação de Outorga Onerosa do Direito de Construir de janeiro a abril de 2023, e exposição dos valores corrigidos apresentados na 37ª Reunião Extraordinária.

03) Em relação ao segundo item de pauta, após a inclusão na pauta pela Presidência da solicitação de alteração do Plano Anual de Aplicação 2023 da SMC, foram apresentadas as propostas de alteração do Plano Anual de Aplicação 2023 da SMT e SMC, sem alterar o limite total do FUNDURB; após os debates, as propostas foram aprovadas por unanimidade de votos.

04) Em relação ao terceiro item de pauta, foram apresentadas as Prestações de Contas Parciais do exercício de 2022 da SMSUB, SEHAB, SMT, SIURB, SMC, SVMA e SMUL, seguida de debates.

05) Como quarto item de pauta, foram apresentadas as Prestações de Contas Parciais do exercício de 2023 da SMSUB, SEHAB, SEME, SMT, SIURB, SMC, SVMA e SMUL, seguida de debates.

06) A reunião foi encerrada às 17h25min.

Documento: [084108740](#) | **Resolução**

Resolução SMUL.ATECC.FUNDURB/004/2023

Aprova as alterações do Plano Anual de Aplicação 2023 da SMT e SMC do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano - FUNDURB.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 16.050/2014, que aprova a política de Desenvolvimento Urbano e o Plano Diretor Estratégico — PDE do Município de São Paulo;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 57.547/2016, que regulamenta o Fundo de Desenvolvimento Urbano - FUNDURB;

O Plenário do Conselho Gestor do FUNDURB, em sua 34ª Reunião Ordinária, realizada em 30 de maio de 2023, por unanimidade de votos,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a alteração do Plano Anual de Aplicação 2023 da SMT e SMC sem alteração do limite total do FUNDURB, conforme consta no **Anexo I.** ([084124739](#))

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Favoráveis (04): **Poder Público:** SMUL, Maria José Gullo (Suplente); SMSUB, Rode Felipe Bezerra (Suplente); SF, Evandro Luis Alpoim Freire (Suplente). **Sociedade Civil:** CMTT, Rafaela Moreira de Freitas (Titular).

Ausentes (06): Titulares e suplentes da GAB. PREFEITO, SGM, CMH, CADES, CMPU1 e CMPU2.

NÚCLEO DE LICENCIAMENTO

Documento: [084005552](#) | **Despacho deferido**

6068.2021/0005944-5- SISACOE - Licenciamento Eletrônico Especial: Aprova Rápido

Despacho deferido

Interessados: EDUARDO ALMEIDA VICECONTI, RENE HADDAD LOPES, LUIZ PAULO ROCHA DE OLIVEIRA, WAGNER GRAZIANI DE ALMEIDA.

I. Considerando a manifestação técnica de SMUL/PARHIS, bem como a informação de SMUL/LICEN e o PRONUNCIAMENTO/046/GRAPROEM/ 2023., as quais acolho, **DOU PROVIMENTO** ao presente recurso do pedido de Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova- via Aprova Rápido, interposto por RENE HADDAD LOPES E OUTROS, inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.728-24, nos termos da(s) Leis **16.050/14, 16.402/16, 16.642/17** e Decretos **56.089/15, 57.377/16, 57521/16 e 57.776/17**.

II. Publique-se o item I;

III. Encaminha-se à SMUL/CAP/DPD para as providências subsequentes e posterior arquivamento.

MARCOS DUQUE GADELHO

SECRETÁRIO DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

SMUL

DIVISÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Documento: [084144367](#) | **Comunique-se**

PROCESSO *6068.2021/0005147-9* - Licenciamento de Obras e Edificações

COMUNIQUE-SE:

O INTERESSADO DOMO GARCAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA DEVERÁ ATENDER AOS ÍTENS CONSTANTES DO COMUNIQUE-SE NO PRAZO DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO.

COORDENADORIA DE EDIFICAÇÃO DE USO RESIDENCIAL

Documento: [084157094](#) | **Comunique-se**

6068.2023/0004665-7

São Paulo, 31 de maio de 2023

INTERESSADO: TDSP - FURNAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (CNPJ: 34.320.912/0001-62)

ASSUNTO: ÁREA PÚBLICA: AQUISIÇÃO E DOAÇÃO DE ÁREA

COMUNIQUE-SE:

1. Instruções gerais

O interessado deverá enviar os arquivos apartados por item para *upload* no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, originais ou digitalizados por meio da sua via original, observado o limite de 50 megabytes por arquivo.

O prazo para atendimento deste comunique-se é de 10 (dez) dias a partir da data de publicação no Diário Oficial da Cidade, podendo ser prorrogado por mais 5 (cinco) dias, sob pena de indeferimento do pedido por abandono nos termos da [Lei 14.141, de 27 de março de 2006](#).

As certidões corresponsantes aos itens 2.4, 2.5, 2.6, 2.7, 2.8 e 2.9 deverão ser emitidas em nome da proprietária do imóvel e dentro dos respectivos prazos, sendo que as certidões que não contiverem prazo de validade expresse será considerado o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da sua emissão, conforme [Portaria nº 48/2020/SEL.G, de 18 de novembro de 2020](#).

2. Documentos

2.1. **Certidão vintenária** da matrícula nº 287.369 do 15º Oficial de Registro de Imóveis, contendo as matrículas dos registros anteriores, quais sejam: 1.790, 6.894, 8.635, 8.698, 9.310, 19.620, 36.709, 37.296, 51.460, 52.527, 56.027, 91.824, 111.624, 112.812, 122.521, 141.088, 141.089, 147.063, 164.155, 184.366, 194.708, 272.698, 274.073 e 278.390, todas do 15º Oficial de Registro de Imóveis (.pdf);

2.2. Ato constitutivo e as alterações contratuais posteriores da pessoa jurídica proprietária do imóvel, observado os seguintes itens:

2.2.1. Tratando-se de sociedade anônima ou entidades sem fins lucrativos, deverá acompanhar da Ata da AGO - Assembleia Geral Ordinária de eleição

do atual Conselho de Administração e a Ata do Conselho de Eleição da atual Diretoria (.pdf);

2.2.2. Tratando-se das demais sociedades, deverá acompanhar a sua última alteração ou consolidação se houver (.pdf);

2.2.3. Se a proprietária do imóvel se fizer representar por procurador, deverá apresentar a procuração pública válida, com poderes expressos para o ato de doação de área (.pdf);

2.3. Caso o imóvel tenha sido oferecido em qualquer tipo de garantia, deverão ser apresentados os seguintes documentos do credor que deverá figurar como anuente:

2.3.1. Se anuente pessoa jurídica: ato constitutivo e as alterações contratuais posteriores da pessoa jurídica proprietária do imóvel, observado os seguintes itens:

2.3.1.1. Tratando-se de sociedade anônima ou entidades sem fins lucrativos, deverá acompanhar da Ata da AGO - Assembleia Geral Ordinária de eleição do atual Conselho de Administração e a Ata do Conselho de Eleição da atual Diretoria (.pdf);

2.3.1.2. Tratando-se das demais sociedades, deverá acompanhar a sua última alteração ou consolidação se houver (.pdf);

2.3.2. Se anuente pessoa física: documentos pessoais (RG e CPF) e certidão de casamento. No caso do anuente se encontrar em união estável, deverá ser apresentado a respectiva certidão da declaração, se realizada em Cartório de Notas, ou declaração simples, com firma reconhecida (.pdf).

2.3.3. Se a anuente do imóvel se fizer representar por procurador, deverá apresentar a procuração pública válida, com poderes expressos para o ato de doação de área (.pdf);

2.4. Certidão Estadual de Distribuições Cíveis:

2.4.1. [Até 10 anos](#) (.pdf);

2.4.2. [Mais de 10 anos](#) (.pdf);

2.4.3. [Pedidos de falência, concordatas, recuperações judiciais e extrajudiciais](#) (.pdf);

2.5. [Certidões dos cartórios de protestos de São Paulo últimos 5 \(cinco\) anos - 1º ao 10º Cartórios](#). No caso de pessoa jurídica tiver sede fora da Comarca de São Paulo, apresentar as certidões de protestos de todos os Tabelionatos da cidade onde se encontre a sede (.pdf);

2.6. [Certidão de ações trabalhistas em tramitação](#) (.pdf);

2.7. [Certidão de débitos trabalhistas](#) (.pdf);

2.8. [Certidão de distribuição da Justiça Federal em primeiro grau em São Paulo - ações e execuções Cíveis, fiscais, criminais e juizados especiais federais criminais adjuntos](#) (.pdf);

2.9. [Certidão de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união](#). Fica dispensada esta certidão, as pessoas jurídicas que se enquadram no inciso I, artigo 17, da [Portaria RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014](#), devendo ser devidamente comprovado que o imóvel objeto da transação esteja contabilmente lançado no ativo circulante e não conste, nem tenha constado, do ativo permanente da empresa (.pdf);

2.10. [Certidão de tributos imobiliários do Município de São Paulo para todos os contribuintes - IPTU](#) (.pdf);

2.11. Caso alguma das certidões apresente apontamentos, deverá ser apresentada declaração com firma reconhecida, conforme modelo disponível no anexo IX da [Portaria nº 48/2020/SEL.G, de 18 de novembro de 2020](#) (.pdf);

2.12. Compatibilizar/indicar/verificar as informações destacadas em amarelo na minuta de escritura de doação de área (doc. [084156917](#)). As lacunas em verde deverão ser preenchidas pelo Tabelionato de Notas por ocasião da lavratura de escritura de doação de área (.doc ou .docx);

2.13. Declaração com firma reconhecida ou assinatura digital com certificado do responsável técnico pela elaboração da planta cadastral conforme modelo anexo VII da [Portaria nº 48/2020/SEL.G, de 18 de novembro de 2020](#) (.pdf);

2.14. Declaração com firma reconhecida ou assinatura digital com certificado de responsabilidade sobre a autenticidade dos documentos, conforme modelo disponível no anexo VIII da [Portaria nº 48/2020/SEL.G, de 18 de novembro de 2020](#) (.pdf).

SECRETÁRIO

Documento: [084005552](#) | **Despacho deferido**

6068.2021/0005944-5- SISACOE - Licenciamento Eletrônico Especial: Aprova Rápido

Despacho deferido

Interessados: EDUARDO ALMEIDA VICECONTI, RENE HADDAD LOPES, LUIZ PAULO ROCHA DE OLIVEIRA, WAGNER GRAZIANI DE ALMEIDA.

I. Considerando a manifestação técnica de SMUL/PARHIS, bem como a informação de SMUL/LICEN e o PRONUNCIAMENTO/046/GRAPROEM/ 2023., as quais acolho, **DOU PROVIMENTO** ao presente recurso do pedido de Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova- via Aprova Rápido, interposto por RENE HADDAD LOPES E OUTROS, inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.728-24, nos termos da(s) Leis **16.050/14, 16.402/16, 16.642/17** e Decretos **56.089/15, 57.377/16, 57521/16 e 57.776/17**.

II. Publique-se o item I;

III. Encaminha-se à SMUL/CAP/DPD para as providências subsequentes e posterior arquivamento.

MARCOS DUQUE GADELHO

SECRETÁRIO DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

SMUL